



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

PROJETO DE RESOLUÇÃO /2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS ENCHENTES,
INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS NA CIDADE DE SÃO
PAULO.**

CONSIDERANDO, a importância do acompanhamento, do melhor direcionamento na aplicação da utilização dos recursos do orçamento público, da importância das intervenções e ações a serem realizadas para minimizar, evitar e auxiliar as vítimas e regiões atingidas pelas enchentes, inundações e alagamentos na Cidade de São Paulo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decide:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS ENCHENTES, INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS NA CIDADE DE SÃO PAULO, e dá outras providências;

Art. 2º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos(as) Vereadores(as) com a finalidade de contribuir com o aprofundamento do debate, da formulação, da implementação de políticas públicas e ações emergenciais no acompanhamento, discussão, e na orientação da aplicação dos recursos do orçamento público nas intervenções e ações a serem realizadas para minimizar, evitar e auxiliar as vítimas e regiões atingidas pelas enchentes, inundações e alagamentos na cidade de São Paulo.

Art. 3º Os trabalhos da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS ENCHENTES, INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS NA CIDADE DE SÃO PAULO serão coordenados por um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário(a) que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

Art. 4º As reuniões da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS ENCHENTES, INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS NA CIDADE DE SÃO PAULO serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos pelos seus membros e divulgados com antecedência.

Parágrafo único. As reuniões que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas e de qualquer cidadão da cidade de São Paulo no gozo de seus direitos políticos.

Art. 5º A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS ENCHENTES, INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS NA CIDADE DE SÃO PAULO produzirá relatório de suas atividades, apresentando síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios, encontros, visando garantir a ampla divulgação para sociedade.

Art. 6º Cabe à Mesa a adoção das providências legais para complementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS ENCHENTES, INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS NA CIDADE DE SÃO PAULO.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2023.

Às Comissões competentes,

ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV**

J U S T I F I C A T I V A

São direitos sociais dos cidadãos e dever das administrações públicas assegurar, conforme a Constituição Federal preceitua, o direito à vida, à saúde, à moradia digna e de direito à cidadania, ainda seguindo o texto constitucional, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Considerando a importância do planejamento para a atuação preventiva nos danos causados anualmente pelas chuvas na cidade de São Paulo e o papel essencial desta casa de leis na elaboração de processos legislativos que permitam com que a cidade possa se programar e se proteger dos diversos transtornos causados pelas enchentes, inundações e alagamentos na cidade e na vida de milhares de moradores de todas as regiões, faz-se importante esta iniciativa de lei.

Cientes de que essas ausências de atuação causam danos e tragédias de proporções calamitosas na vida de famílias e de toda uma cidade, de forma harmônica com o Poder Executivo esta FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS ENCHENTES, INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS NA CIDADE DE SÃO PAULO é instituída para buscar soluções por obras estruturais, ações emergenciais



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

imediatas entre outras realizações possíveis de serem feitas a partir de uma discussão mais ampla entre o Parlamento e o Poder Executivo em suas diversas esferas.

Para dar conta dos desafios das enchentes, inundações e alagamentos na Cidade de São Paulo para os próximos anos, precisamos de soluções estruturais, criativas, adequada destinação orçamentária e destravar os recursos em Fundos financiadores possíveis de serem captados e utilizados.

A partir desse entendimento, e em diálogo com a sociedade civil e o Poder Público, a constituição da Frente Parlamentar propõe buscar para cidade soluções ao grave problema das enchentes, das inundações e dos alagamentos.

Para tanto, fizemos a presente solicitação e contamos com a colaboração de nossos pares para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PR 12/2023

Autor

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 29/03/2023

Outras Assinaturas

Ver. JANAÍNA LIMA (PP) em 29/03/2023

Ver. XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO) em 29/03/2023

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 29/03/2023

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 29/03/2023

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 29/03/2023

Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 29/03/2023